

Trans. e Copia

Trans. e Copia p. o Redactor.

Approvada em 30 de Maio

Sessão = 22^a

Em 29 de Maio de 1829

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor.

Enchando-se presentes 34 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Entrando-se na primeira parte da Ordem do dia, trabalhos de Commissão, o Sr. Presidente convidou os seus Ilustres Membros para irem trabalhar nos seus gabinetes, e retirando-se da Sala os ditos Srs., suspendeu-se a Sessão pelas 10 horas e meia da manhã.

Depois da humma hora da tarde continuou a Sessão, e então o Sr. Secretario lêo duas Felicitações das Camaras Municipaes das Villas de Santa Maria do Baependy, e de São João do Rio das Mortes.

Fôrão recebidas com agrado.

O Sr. Visconde de Congonhas de Campo apresentou, por parte da Com.^{am} de Estatística, a seguinte:

Indicação.

A Com.^{am} de Estatística, e Colonisação, indica, que se officie ao Ministro do Imperio para expedir Ordens aos Presidentes das Provincias, &c. &c.

Ficou sobre a Mesa para entrar em discussões na
Ordem dos trabalhos.

Passando-se a 2.^a parte da Ordem do dia, entrou
em 1.^a discussão o Parecer da Mesa, sobre o Officio
do Ministro do Imperio, que acompanhou hum re-
querimento de seu Pedro Fernandes, que serve de Of-
ficial Maior da Secretaria do Senado; porém
por dar a hora, ficou adiado.

O Sr. Presidente designou para ordem do dia.

1.^o Continuação do Parecer adiado.

2.^o Continuação do requerimento do Sr. Marquer
de Paranaíba, propondo o adiamento da Resolução,
que authorisa o Hospital de Caridade na Cidade
de Porto Alegre para adquirir e possuir bens de
raiz até ao valor de oitenta contos de reis.

3.^o O Projecto de Ley, pelo qual os arrematantes de quaes-
quer rendas publicas, ficam isentos de propinas e quaes-
quer outras despesas da arrematação.

4.^o A Resolução, authorisando as Camaras Le-
gislativas para poderem prover, e dimittir os seus respec-
tivos empregados.

5.^o O Projecto de Ley, concedendo privilegios aos La-
vradores, e manipuladores de Chá.

6.º A Resolução, relativa aos Brasileiros, que, estu-
dando nas Universidades Estrangeiras voltarem, e qui-
xerem concluir os seus Estudos nos Cursos Juridicos,
ou em Academias de ~~Superior~~ Médicas do Im-
perio.

7.º O Projecto de Ley, sobre a isenção de Direitos
por entrada, em todas as Alfandegas, de Livros
e outros objectos.

Levantou-se a Sessão ás duas horas
da tarde.

V. B. Capellas' Mór, Presid. - Bento Barrero
Pereira, 1.º Secretario. - José Carlos & Mairim de
S. Ferraz, 2.º Secretario.



[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely a historical document or manuscript.]

[Faint handwriting visible on the right edge of the page, possibly from the adjacent page.]

